



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 6907E8A3675A101A18C4FF081C4E08DBDE1B4A95

PROCESSO LICITATÓRIO 089/PMSJB/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 005/PMSJB/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO (EXPOSITOR) NA SC TRADE SHOW – 30ª RODADA DE NEGÓCIOS PROMOVIDA PELO SINCASJB – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DE SÃO JOÃO BATISTA, QUE SERÁ ENTRE OS DIAS 03/11 E 05/11 DE 2021.

CONTRATADO: Sindicato das Indústrias de Calçados de São João Batista – SINDCASJB, cadastrado sob o CNPJ n. 81.286.205/0001-87, localizado na Rua Egydio Manoel Cordeiro, n. 271, Centro, São João Batista – SC.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses contados da data de assinatura do contrato.

FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: A forma de execução será nos termos do contrato firmado. Trata-se de estande para utilização institucional, com área de 125m², 02 mesas e 08 cadeiras. O município utilizará o espaço com a finalidade de promover o conceito e a imagem batistenses, por meio de exposições do contexto municipal.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor a ser pago pela locação do espaço no evento será de R\$ 100.000,00 e o pagamento ocorrerá em 29/10/2021, em única parcela.

JUSTIFICATIVA DETALHADA E FUNDAMENTADA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Dos dias 03 a 05 de novembro de 2021, teremos a 30ª Rodada de Negócios, a SC Trade Show, a ser realizada na cidade de Florianópolis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Considerada a principal Feira do Setor calçadista de Santa Catarina e uma das maiores do Brasil, o evento conta com a presença de Fabricantes e Lojistas de todas as regiões do país.

Dando sequência ao programa de Desenvolvimento Econômico da cidade de São João Batista, vemos o evento como excelente oportunidade de negócios para o município. Por isso, contratar um espaço físico na feira é uma estratégia de extrema importância em vários sentidos:

- primeiro porque com um espaço institucional dentro da feira podemos frisar a importância que damos ao principal setor da nossa economia e contribuir para fomentar negócios;
- segundo por se tratar de um evento com empresários de todas as regiões do Brasil, é um momento excelente para prospectar novos investimentos para a cidade, bem como mostrar nosso ambiente de negócios e as facilidades e benefícios que os empreendedores têm na Capital Catarinense do Calçado;
- terceiro que na oportunidade da feira teremos a possibilidade de divulgar os atrativos do nosso município em termos de turismo, que é outro ponto fundamental na estratégia de desenvolvimento econômico da cidade;

Nesse sentido, participar desse momento junto com a Indústria Batistense é uma grande oportunidade de apoiar esse setor tão importante para nossa economia, em especial nesse momento de reabertura do mercado, além de ser um ótimo ambiente para captar novos investimentos para o Desenvolvimento Econômico de São João Batista.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

O Sindicato das Indústrias de Calçados de São João Batista promove, todos os anos, a Rodada de negócios como uma das medidas de incentivo ao desenvolvimento econômico de São João Batista. É a única feira comercial com o objetivo de promover o Arranjo Produtivo Local calçadista (cluster) de São João Batista e é a maior do ramo no estado de Santa Catarina, cujo espaço é integrado por empresas do município e com algumas do município vizinho de Nova Trento.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Sobre isso, registra-se que se trata de objeto muito específico, o que inviabiliza a comparação com exatidão. O valor é definido pelo Sindicato das Indústrias de Calçados



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



e é definido por metro quadrado do espaço físico locado. Assim, todos os participantes pagam os mesmos valores, que podem ser acrescidos a depender da posição no *layout* que o estande ocupa.

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA NECESSIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente requerimento se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação elencada no artigo 25, I, da Lei 8.666/93, visto que objeto exclusivo. Veja-se o trecho legal:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou **gêneros** que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;¹

Conforme dito alhures, é projeto exclusivo no município e é promovido pelo próprio Sindicato Calçadista. Assim, vez que o objeto do contrato e o propósito da instituição amoldam-se ao dispositivo legal, entende-se que é caso de inexigibilidade de licitação.

DOCUMENTOS

Integram-se a esse processo os seguintes documentos:

- FGTS;
- Certidão Negativa Federal;
- Certidão Negativa Estadual;
- CND Municipal;
- CND Trabalhista;
- Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
- Estatuto Social;
- Ata da Assembleia Geral Ordinária do Sindicato das Indústrias de Calçados de São João Batista – SINCASJB.

¹ **Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em: 14/10/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



DESPESA ORÇAMENTÁRIA

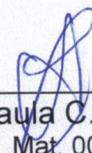
06 – Secretaria do Desenvolvimento
0601 – Secretaria do Desenvolvimento
23.661.0007.2.083 – Estante Institucional nas Feiras Calçadistas
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 – Aplicações Diretas

São João Batista, 20 de outubro de 2021.

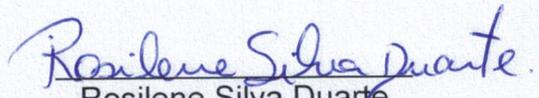
Comissão Permanente de Licitação:



Juliano Grime
Mat. 10057
Presidente



Ana Paula C. Clauberg
Mat. 0001
Secretária



Rosilene Silva Duarte
Mat. 2142
Membro Titular